



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 6
Número 12
2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 631/GAB/DGPC/PCSC de 13/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GILMAR BONATTO**, mat. nº 0307662-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- XAVANTINA e pela DPMU- ARVOREDO, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392201-4-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 633/GAB/DGPC/PCSC de 13/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUILHERME WOLFFENBUTTEL MARIATH**, mat. nº 0933999-0-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DRR- FLORIANOPOLIS e pela DH- FLORIANOPOLIS, no período de 14/03/2024 a 28/03/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0322719-7-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 635/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 26095/2024), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARA LUCIA SIMON**, mat. nº 0974230-1-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- CONCORDIA para a DPMU- PERITIBA e **DESIGNA - LA**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- PERITIBA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 637/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 129443/2023, **FERNANDO FLORES**, mat. nº 0289595-1-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- GAROPABA para a DRP- PALHOCA, com efeitos a contar de 01/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 639/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22178 de 08/01/2024, e, de acordo com o processo PCSC 26682/2024, o Servidor **BRUNO DA NOVA MACHADO**, mat. nº 0644028-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SANTA CECILIA, com efeitos a contar de 02/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 640/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22178 de 08/01/2024, e, de acordo com o processo PCSC 25249/2024, o Servidor **JOSE TOBIAS VAILON**, mat. nº 0925725-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na 2ª DPCO- CHAPECO, com efeitos a contar de 06/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 641/GAB/DGPC/PCSC de 14/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CHARLES EDUARDO AMORIM**, mat. nº 0200139-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO BONIFACIO e pela DPMU- ANITAPOLIS, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379530-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 642/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2024.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARIANA OLIVEIRA LUIZ**, mat. nº 0379769-4-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- ITAJAI, nos períodos de 27/02/2024 a 29/02/2024 e 31/03/2024 a 13/05/2024, em razão da LTS do Titular, mat. 0378446-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 643/GAB/DGPC/PCSC de 15/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BIANCA DOS SANTOS TEIXEIRA**, mat. nº 0650292-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO JOAO DO SUL e pela DPMU- PASSO DE TORRES, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379070-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 644/GAB/DGPC/PCSC de 15/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO LUIZ COLATTO**, mat. nº 0210396-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITAJAI e pela DDTCA- ITAJAI, no período de 04/04/2024 a 03/05/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0249893-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 645/GAB/DGPC/PCSC de 15/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE GAZZONI COLTRO**, mat. nº 0378458-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- ARARANGUA e pela DIC-

ARARANGUA, no período de 05/03/2024 a 27/03/2024, em razão do afastamento da Titular, mat. nº 0655848-8-01, conforme PCSC 27846/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 649/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela CIBER-LAB- DEIC, no período de 11/03/2024 a 31/03/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 650/GAB/DGPC/PCSC, de 18/03/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24769/2024, **JEFERSON MARICATO DA CUNHA**, mat. nº 0954628-6-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- RIO NEGRINHO para a DPCO- IMBITUBA, com efeitos a contar de 01/04/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 651/GAB/DGPC/PCSC, de 18/03/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24769/2024 **ALINE COELHO RUSSEL DA CUNHA**, mat. nº 0620182-2-02, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- RIO NEGRINHO para a DPCO- IMBITUBA, com efeitos a contar de 01/04/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 652/GAB/DGPC/PCSC, de 18/03/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 21996/2024, **MARIANA OLIVEIRA FRAGA LIMA**, mat. nº 0644712-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DIC- VIDEIRA para a DCAC- DEIC, com efeitos a contar de 01/04/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 653/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CAMPOS NOVOS e pela DPCO- CAMPOS NOVOS, no período de 04/03/2024 a 23/03/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953466-0-03.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 654/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2024.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JOAO FILLIPE WESTPHAL MARTINS**, mat. nº 0992316-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DIC- CRICIUMA, no período de 05/03/2024 a 22/03/2024, em razão das férias do Titular, mat. 0392528-5-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 655/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GEORGIA MARRIANNY GONCALVES BASTOS**, mat. nº 0658661-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARAQUARI e pela 4ª DPCO- JOINVILLE, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024, em razão da licença paternidade do Titular, mat. nº 0392513-7-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 656/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 27823/2024, **JASON ANDRADE BORGES**, mat. nº 0929761-8-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da GETIN- DGPC para a 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 18/03/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 659/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2024.

REMOVER TEMPORARIAMENTE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 26749/2024, **GREGORA BEATRIZ HOFFMANN**, mat. nº 0625516-7-01, ESCRIVA DE POLÍCIA CIVIL, da 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a DCAC- DEIC, com efeitos a contar de 20/03/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 660/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CAMPOS NOVOS e pela DPCO- CAMPOS NOVOS, no período de 14/04/2024 a 27/04/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953466-0-03.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 661/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO GIOVANI SERPA**, mat. nº 0625881-6-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ZORTEA e pela DPMU- BRUNOPOLIS, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0633687-6-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 662/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CRISTOFER LUIS GOMES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0633687-6-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BRUNOPOLIS e pela DPMU- VARGEM, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0980796-9-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

RESOLUCAO Nº 05/GAB/DGPC/PCSC de 13/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22224 DE 14/03/2024.

Institui força-tarefa no âmbito da PCSC, para o enfrentamento dos crimes que enumera.

O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019; o art. 5º inciso XXI da Lei nº 14.735 de 2023 (LONPC); e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 26296/2024;

Considerando o direito fundamental à segurança pública, conforme artigo 144 da CF/88;

Considerando que compete à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, excetuadas a competência da União e as infrações militares, consoante § 4º do artigo 144 da CF/88;

Considerando o direito fundamental à duração razoável do processo, a teor do artigo 5º inciso LXXVIII da CF/88, o qual é extensível à fase policial, a exemplo do decidido pelo STF na Reclamação autos nº 46353/2021;

Considerando o volume de trabalho apresentado nas Unidades Policiais, com registro de 961.753 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três) boletins de ocorrência e instauração de 148.622 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois) procedimentos de polícia judiciária no ano de 2023 no âmbito da PCSC;

Considerando o número de vacâncias nas carreiras da PCSC, atualmente de 91 (noventa e uma) na carreira de Delegado de Polícia e 2.593 (duas mil quinhentas e noventa e três) nas carreiras de Agentes da Autoridade;

Considerando a existência de demandas reprimidas, causando prejuízos à sociedade;

Considerando que o tempo é fator determinante na apuração de crimes, sobretudo materiais, tendo em vista a o efeito deletério que exerce sobre os vestígios;

Considerando as barreiras legais e orçamentárias, inviabilizando o incremento de infraestrutura e de pessoal em ordem a se conferir a celeridade legal exigida às atividades de polícia judiciária; e

Considerando a necessidade de otimização dos recursos da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída força-tarefa no âmbito da PCSC, que se constitui em reforço temporário de Policiais Cíveis da ativa para o desempenho de atividades de polícia judiciária e/ou inteligência específicas.

Art. 2º Caberá força-tarefa:

I - para a apuração dos seguintes crimes, tentados ou consumados:

- homicídio sem autoria;
- latrocínio sem autoria; e
- tráfico de drogas, roubo ou extorsão, quando houver indicativos de envolvimento de organização criminosa.

II - quando a investigação for complexa, consideradas as máximas de experiência técnica ou quando o crime provocar repercussão na ordem pública; e

III - quando houver impossibilidade de realização de investigação adequada pelas forças regionais em razão de carência de efetivo ou aumento de criminalidade.

Parágrafo único. São cumulativos os requisitos dos incisos retro.

Art. 3º A atuação da força-tarefa dependerá de pedido de apoio, realizado pelo Delegado de Polícia, titular ou não, via cadeia hierárquica, ao Gabinete do Delegado-Geral.

§ 1º O pedido será efetuado por escrito, mediante SGPe, e deverá demonstrar o atendimento cumulativo dos requisitos dos incisos I, II e III do artigo anterior.

§ 2º As autoridades superiores, componentes da cadeia hierárquica, deverão se pronunciar de forma conclusiva sobre o cabimento da medida, à luz dos requisitos do artigo anterior.

§ 3º O reforço será deferido pelo prazo de até 60 (sessenta dias) corridos, por unidade policial, mediante pagamento de diária, observado o Decreto nº 650, de 2020.

Art. 4º A força-tarefa poderá ser integrada por Delegados de Polícia e Agentes da Autoridade Policial.

§ 1º Não poderá integrar a força-tarefa o Policial Civil que se encontrar em alguma das hipóteses do art. 41 da Lei nº 6.843, de 1986.

§ 2º A indicação do Policial Civil cumprirá ao Delegado-Geral, ouvida a cadeia hierárquica.

§ 3º Na indicação, quanto à unidade policial de origem do servidor, serão observadas, dentre outras, as seguintes diretrizes:

- cumprimento de metas de semestres anteriores;
- cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão; e
- índices de resolubilidade de infrações penais, sobretudo àquelas do artigo 2º quando for o caso.

Art. 5º O Policial Civil que atuar na força-tarefa desempenhará atividades relacionadas ao pedido de apoio e cumprirá jornada de trabalho na forma definida pelo Delegado de Polícia requerente, observadas as regras da Lei nº 16.774/2015, mas ficando, desde logo, vedada a determinação de horário que ensejar, ao final do prazo de designação, registro de horas excedentes ou a compensação de saldo positivo de horas.

Art. 6º Encerrada a força-tarefa, o Delegado de Polícia requerente realizará relatório sintético no qual deverá constar:

- em qual crime a força-tarefa atuou e qual o desfecho obtido; e
- avaliação sumária dos profissionais designados.

Parágrafo único. O relatório deverá ser inserido em SGPe e tramitado, via cadeia hierárquica, ao Gabinete do Delegado-Geral, para gestão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 07, de 15/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22227 DE 19/03/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. MILTON SILVEIRA TEIXEIRA**, matrícula 0262687-0-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 7994/2024, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica

estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem pagamento dos valores devidos, será procedido à inscrição em Dívida Ativa.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 623/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22224 DE 14/03/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 15328/2024, resolve **DESIGNAR** a Delegada de Polícia Civil inativa, **VERONICE SCHREINER SILVA**, mat. nº 0254882-8-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI-CONCORDIA, com efeitos a contar de 18/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 632/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22224 DE 14/03/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 10221/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **CLESIO DE MORAES**, mat. nº 0207845-7-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 18/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 634/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22227 DE 19/03/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo SSP 604/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **DAVID SILVEIRA**, mat. nº 0166315-1-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SSP, para prestar serviços na OUVIDORIA - SSP, com efeitos a contar de 12/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 636/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22227 DE 19/03/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 8535/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **VALDIR NIZER**, mat. nº 0161446-0-02, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPAT - DGPC, com efeitos a contar de 20/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 638/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22227 DE 19/03/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 19057/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **EDEMILSON GUEDES RIBEIRO**, mat. nº 0205864-2-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 29ª CIRETRAN- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 23/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 646/GAB/DGPC/PCSC, de 15/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22227 DE 19/03/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 78510/2023, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **MARCOS ERICO HOFFMANN**, mat. nº 0208040-0-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 19/03/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 647/GAB/DGPC/PCSC, de 15/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22227 DE 19/03/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 15418/2024, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia Civil inativo, **RAPHAEL IKAWA LANZELOTI**, mat. nº 0378449-5-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP-BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 648/GAB/DGPC/PCSC, de 15/03/2024. PUBLICADO NO DOE 22227 DE 19/03/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 13018/2024, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia Civil inativo, **GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO**, mat. nº 0190695-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP-BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre o dia 13 e 20 de março de 2024.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas
Gepes-portarias@pc.sc.gov.br